



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 02/2017
INEA - AGEVAP
3º ANO

Comissão de Avaliação Portaria Inea/Pres nº 1026/2021:

Marcelo Abraira Crespi – Inea
Luiz Constantino da Silva Junior – Inea
Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea
Caio Vinícius de Souza Andrade – Inea
Lívia Soalheiro e Romano – SEAS
Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro – SEAS
Friedrich Wilhelm Herms – Cerhi
Nelson Ricardo da Silva Carvalho – Cerhi

RIO DE JANEIRO, 31 DE MAIO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo registrar os resultados da avaliação do terceiro ano do Contrato de Gestão nº 02/2017, celebrado em 26/12/2017, entre o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e a Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – Agevap, para o exercício das funções de Agência de Água, com interveniência do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá (CBH-BG). Este tem referência ao período de janeiro a dezembro de 2020 e tem por objetivo a verificação do cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, que compreende metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

A análise foi feita pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria Inea/Pres nº 1026, de 16 de abril de 2021, composta pelos seguintes integrantes:

- Marcelo Abraira Crespi – Inea, como titular, e Luiz Constantino da Silva Junior como suplente;
- Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea, como titular, e Caio Vinícius de Souza Andrade como suplente;
- Lívia Soalheiro e Romano – SEAS, como titular e Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro como suplente;
- Friedrich Wilhelm Herms – Cerhi-RJ, como titular e Nelson Ricardo da Silva Carvalho, como suplente.

O CBH-BG indicou a Agevap como entidade delegatária das funções de competência de Agência de Água pela Resolução nº 42/2017, sendo referendada pela Resolução Cerhi-RJ nº. 179, de 12 de julho de 2017.

A avaliação em questão foi efetuada com base no relatório de execução apresentado pela Agevap, relativo ao 3º ano do Contrato de Gestão nº 02/2017, recebido em 05 de abril de 2021, através do processo SEI-070002/003338/2021, Carta nº 093/2021/DI Agevap/RSD.

2. APRESENTAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Os indicadores de desempenho visam a mensurar a atuação da Entidade Delegatária através da avaliação do atendimento das metas contratadas.

As metas, conforme constam no CG, são propostas, pactuadas e aprovadas pelo Comitê de Bacia, a Agevap e o Inea e são avaliadas com base em 5 indicadores, 11 subindicadores e critérios de avaliação do desempenho da Agevap no período corrente, conforme Tabela 1. As notas são calculadas de acordo com as fórmulas dispostas na Tabela 2.

Tabela 1: Indicadores e metas do 3º ano (2020) do Contrato de Gestão 02/2017 Inea – Agevap (II Termo Aditivo ao CG)

Indicadores	Critérios de Avaliação	Meta	Peso do Subindicador	Peso
	(subindicadores)			
1 Disponibilização e Atualização de informações	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua, inclusive no site comitê	11	2	1
	Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital, inclusive no site comitê	1	3	
	Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	4	5	
2 Instrumentos de Gestão	Sistema de Informação	1	4	1
	Plano de Recursos Hídricos	1	3	
	Estudos ou Proposta sobre cobrança	1	3	
3 Reconhecimento Social	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	35%	7	1
	Meios de Comunicação Social	1	3	
4 Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	55%	5	1
	Índice de desembolso dos recursos acumulados	20%	5	
5 Finalístico	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato	1	10	1

Fórmulas de Cálculos das Notas

Nota Parcial (NP) = 10 * Resultado/Meta	
Nota Final (NF) = S(NP * Peso) / S(Pesos)	
Nota Geral =	
(\sum Nota * Peso Indicador / \sum Peso Indicador)	
Conceitos	
Ótimo NG ≥ 9	Bom 7 \leq NG < 9
Regular 5 \leq NG < 7	Insuficiente NG < 5

3. ANÁLISE DAS METAS E RESULTADOS

Indicador 1: Disponibilização de informações (Este indicador somente será considerado no período de avaliação quando solicitado pelo Comitê e destinados recursos financeiros específicos)

Subindicador 1.1: Conteúdo disponibilizado e Atualizado de forma contínua, inclusive no site do comitê

Descrição do subindicador: Disponibilização na página eletrônica de informações de 11 itens dos 11 relacionados: 1. Comitê (informações gerais e realizações); 2. AGEVAP (informações gerais e realizações); 3. Cadastro de Usuários; 4. Recursos Hídricos; 5. Cobrança e Arrecadação; 6. Estudos e Projetos; 7. Investimentos na Bacia; 8. Monitoramento Hidrometeorológico; 9. Situação e Operação dos Reservatórios; 10. Legislação sobre Recursos Hídricos; 11. Contrato de Gestão.

Avaliação AGEVAP: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A comissão localizou todos os itens elencados, porém ressalta a importância de adequação às solicitações contidas no relatório do GACG CBH-BG nesse sentido, o de tornar o sítio eletrônico do comitê mais intuitivo e amigável ao usuário e ressalta também, positivamente, a publicação do Atlas como documento informativo e formativo.

A comissão sugere que na parte de monitoramento o sítio contenha link para os dados fornecidos pelo Inea e pela Prefeitura do Rio de Janeiro nos seus programas de monitoramentos dos corpos hídricos da região, para que o usuário tenha mais um caminho para encontrar tais dados. E na parte de Sistema de Informações a secretaria executiva demonstre o acompanhamento das ações do projeto do IDEBG e da atualização das informações na parceria com o MPRJ referente ao MP em Mapas

Subindicador 1.2: Elaboração e publicação de boletim informativo digital, inclusive no site do comitê

Descrição do subindicador: Elaboração e publicação de 01 (um) boletim informativo digital.

Avaliação AGEVAP: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A comissão reconhece a publicação do boletim de 2020 e a adequação do conteúdo, porém solicita que o mesmo tenha acesso mais direto no sítio do comitê, pois no decorrer do ano, conforme mais notícias forem sendo veiculadas, a tendência é a de que a notícia que contém o link para o boletim fique escondida.

Subindicador 1.3: Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia, inclusive no site do comitê

Descrição do subindicador: Elaboração e divulgação de relatório digital sobre o cenário ambiental da bacia e elaboração e distribuição de 01 (uma) revista, contendo, minimamente: 1. Balanço quantitativo e qualitativo; 2. Informações sobre os instrumentos de gestão de recursos hídricos; 3. Abastecimento de água e esgotamento sanitário; 4. Investimentos na bacia.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Esta comissão ressalta que futuramente, à medida que o monitoramento e o sistema de informação sejam desenvolvidos ou aperfeiçoados, a AGEVAP mantenha os dados atualizados nos relatórios, refletindo a constante mudança da realidade ambiental da RH-V.

Indicador 2 – Instrumentos de gestão (Este indicador somente será considerado no período de avaliação quando solicitado pelo Comitê e destinados recursos financeiros específicos)

Subindicador 2.1: Sistema de Informação

Descrição do subindicador: Elaboração do Programa de Sistema de Informação. Contratação e desenvolvimento do Sistema.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

No entanto, destacamos, não há informações sobre o desenvolvimento do trabalho feito no âmbito da contratação (Contrato nº 12/2020/AGEVAP) do Sistema no sítio eletrônico do comitê, nem seus resultados preliminares. Ainda constam as informações do Sistema antigo, desatualizado. Sobre a parceria com o MPRJ, falta destaque e instruções de como se usar a ferramenta no sítio do CBH BG. Em reunião com a CA a delegatária informou que o objeto do contrato acima mencionado se encontra em fase de teste interno com previsão de divulgação para a semana do meio ambiente de 2021.

Subindicador 2.2: Plano de Recursos Hídricos

Descrição do subindicador: Desenvolvimento da revisão do Plano e elaboração do Manual Operativo (Construir o MOP com visão de baixo grau de pulverização de projetos).

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

A CA entende que não foi construído o MOP, por não haver tempo hábil, logo não deveria ser meta para 2020.

Subindicador 2.3: Estudos ou proposta sobre a cobrança

Descrição do subindicador: Levantamento do potencial de ingresso de novos setores usuários, já previstos em lei. Inclusive com análise jurídica.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A comissão entende a decisão pela não publicação do estudo frente às limitações enunciadas no Relatório Executivo. No entanto ressalta a importância de que os resultados deste estudo sejam incorporados também no Plano de Recursos Hídricos que se encontra em fase de atualização e complementação.

Indicador 3 – Gerenciamento interno

Subindicador 3.1: Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG

Descrição do subindicador: Pesquisa de satisfação sobre a atuação da entidade delegatária através de formulário. A pesquisa será realizada pelos membros titulares do Comitê (ou votantes na plenária). O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão deverá ter a incumbência de fomentar e apoiar a plenária do CBH no preenchimento da pesquisa para melhoria constante do atendimento da entidade delegatária.

2020: Mínimo de 35% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê – nota 7.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A CACG ressalta o relativamente baixo número de respostas, o percentual atingido foi de cerca de 45%. A comissão também ressalta que se iniciou o movimento de aprimoramento dos questionários conforme os apontamentos do GACG BG e que as manifestações constantes dos relatórios do grupo permaneçam sendo levadas em conta (quando factíveis) visando a uma comunicação mais harmoniosa entre comitê e secretaria executiva. Também chama atenção para a necessidade de uma representatividade maior nas respostas dos questionários e da ocupação das vagas remanescentes na plenária do CBH-BG.

Desta forma, considerando os fatos acima indicados, esta comissão sugere que Subindicador 3.1: Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG, passe a ser calculado sobre o total de vagas (titulares e suplentes) para a plenária do comitê, pois entende que desta forma seria avaliado conjuntamente o esforço no preenchimento das vagas e o grau de satisfação de seus membros com os serviços da delegatária, independente de ser titular ou suplente na plenária.

Subindicador 3.2: Meios de Comunicação Social

Descrição do subindicador: 2020: Elaboração de um Plano de Trabalho sobre Comunicação Social.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

O link fornecido no relatório de execução foi reenviado pela delegatária após a reunião com a CA, comprovando que houve a elaboração do plano de trabalho, portanto a CA entende que a meta foi atingida.

Indicador 4 – Acompanhamento da Aplicação dos Recursos Fundrhi

Subindicador 4.1: Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano.

Descrição do subindicador: Execução dos recursos repassados para a entidade delegatária baseado nos Planos de Aplicação Plurianuais dos CBHs, considerando o volume de recurso arrecadado no ano. Meta: 55%.

Avaliação Agevap: Meta parcialmente atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

Frente à liberação tardia das verbas pelo Inea, não havia possibilidade de cumprimento total da meta pela secretaria executiva dado o pouco tempo hábil para o desembolso de boa parte. A secretaria executiva ainda conseguiu obter o percentual de 21,1%, mostrando o esforço nesse sentido e que deve ser levado em conta.

A CA entende que deverá ser realizado um aprimoramento do indicador de forma a considerar uma nota para o cumprimento da meta no seu valor mínimo escalonando valores para desempenhos menores e maiores que a meta.

Subindicador 4.2: Índice de desembolso de recursos acumulados.

Descrição do subindicador: Execução do saldo dos recursos já repassados para a entidade delegatária. Recursos constantes na conta da delegatária até 31 de dezembro do ano anterior. Meta: 20%.

Avaliação Agevap: Meta parcialmente atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

A comissão entende que mesmo se levando em consideração as dificuldades extras trazidas pela pandemia de CoVid-19 que se manifestou no Estado do Rio de Janeiro a partir de março de 2020 e que perduram até hoje, bem como o fato de ter sido ano de eleições no CBH BG, o desembolso dos recursos já existentes na conta poderia ter sido o suficiente para o atingimento da meta. No entanto reconhece que pouco mais da metade do percentual foi obtido. Desta forma, consideramos o percentual do valor declarado frente ao valor da meta deste subindicador.

A CA entende que deverá ser realizado um aprimoramento do indicador de forma a considerar uma nota para o cumprimento da meta no seu valor mínimo escalonando valores para desempenhos menores e maiores que a meta.

Indicador 5 – Finalístico

Subindicador 5.1: Evolução da execução de componente(s) ou subcomponente(s)/programa(s) do PAP, ao longo da vigência do contrato.

Descrição do subindicador: Eleger um componente ou subcomponente ou programa para acompanhar a evolução da melhoria ao longo da vigência do contrato. As partes envolvidas no CG deverão definir um ou mais componentes do Plano de Aplicação Plurianual para fazer o acompanhamento de sua evolução ao longo da vigência do contrato. Deve ser aferido por meio da evolução do cronograma físico financeiro, por meio da apresentação de um relato técnico por componente ou subcomponente selecionado. Caso não haja evolução a meta será considerada como não atingida.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A comissão ressalta, no entanto, que o componente escolhido pelo Comitê foi indicado em ata da RE do

GACG de janeiro de 2021, fora do prazo acordado com os demais comitês no momento da criação do indicador: Macroprograma 4 - Monitoramento Quali-Quantitativo. No entanto o trabalho realizado em 2020 e o possível início de projetos no tema justifica o status de cumprimento desta meta.

4. OUTRAS QUESTÕES RELEVANTES

4.1. Resultado da Avaliação

As notas apuradas com base nos indicadores e respectivo critério de avaliação do Programa de Trabalho estão registradas na planilha de cálculo abaixo:

Indicadores	Subindicadores	Peso (Sub Indicador)	Nota Parcial	Nota Deleatária			Nota Comissão de Avaliação					
				Nota Final (NF)	Peso (Indicador)	Conceito	Nota Geral (NG)	Nota Parcial	Nota Final (NF)	Conceito	Nota Geral (NG)	
1	Disponibilização de informações	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua	2	10	10,0	1	BOM	8,9	10	10,0	BOM	8,6
		Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	3	10					10			
		Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	5	10					10			
2	Instrumento de Gestão	Sistema de Informações	4	10	10,0	1	BOM	8,9	10	8,8	BOM	8,6
		Plano de Recursos Hídricos	3	10					6			
		Estudos ou proposta sobre cobrança	3	10					10			
3	Reconhecimento Social	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	7	10	10,0	1	BOM	8,9	10	9,4	BOM	8,6
		Meios de Comunicação Social	3	10					8			
4	Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	5	3,8	4,7	1	BOM	8,9	3,8	4,7	BOM	8,6
		Índice de desembolso dos recursos acumulados	5	5,6					5,6			
5	Finalístico	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato	1	10	10,0	1	BOM	8,9	10	10,0	BOM	8,6

4.2. Recomendação da Comissão em relatórios anteriores.

Como já destacado em vários dos indicadores analisados acima, as recomendações do relatório anterior não foram absorvidas pela delegatária, e continuam a depreciar o bom desempenho de suas funções, especialmente na transparência e efetividade de divulgação das ações dos comitês de bacia.

5. CONCLUSÃO

As competências da CA se traduzem no exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, gerando relatório em que informa e pondera o nível de atingimento das metas do referido contrato.

Nesse sentido, o trabalho da CA consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

Importa citar que no ano de 2019, as metas e indicadores foram amplamente discutidos entre os Comitês de Bacias Hidrográficas, as entidades delegatárias, bem como os demais entes integrantes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos a fim do aprimoramento e atualização do Programa de Trabalho. Tais discussões levaram à assinatura de termos aditivos aos contratos contemplando as novas metas e indicadores pactuados.

Tais metas tiveram suas vigências definidas a partir do ano de 2020, referindo-se, portanto, ao período do presente relatório em análise por esta CA.

Nesse contexto fica visível o relevante avanço que a atualização das metas trouxe nesse momento, ponto recomendado por esta CA em diversas análises de anos anteriores. Dentre esses avanços podemos destacar a criação do indicador 4, que trata do desembolso dos recursos repassados para as entidades delegatárias a fim de executar as ações e projetos dos comitês.

Sobre a análise do ano de 2020, há que se considerar diversos fatores externos que influenciaram a atuação das entidades delegatárias no âmbito do Estado e foram levados em conta na avaliação desta comissão.

Dentre eles ressaltamos a crise ocasionada pela pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2. Tal crise exigiu adequações dos comitês, entidades delegatárias, órgão gestor e do CERHI-RJ para a continuidade das atividades, na tentativa de reduzir ao máximo os prejuízos para o sistema. Inclusive com a publicação da Resolução SEAS/INEA nº 22/2020, de abril deste ano que suspendeu a contagem de prazos, e posteriormente revogada em agosto pela 27/2020; e da Resolução Cerhi-RJ nº 224/2020, publicada em maio de 2020 (autoriza reuniões não presenciais no conselho e comitês).

Outro fator de grande relevância, ocorrido no período sob análise, foi a declaração de ilegalidade, pelo TCE, do CG nº 03/2010 (CBH Guandu) que somente após grandes esforços, por parte do Inea e demais entes do sistema, onde foram apresentadas as justificativas e realizado o esclarecimento das dúvidas do tribunal, levando à reversão da decisão. Tal acontecimento foi mais um que gerou grande instabilidade na execução de todos os contratos de gestão durante os meses em que o recurso contendo as justificativas estava sob análise.

Considerando todo esse cenário apresentado anteriormente, esta CA ponderou sua análise, levando em conta o grau em que o contexto externo influenciou negativamente e de forma decisiva a execução dos contratos. Diante disso, ainda que as notas parciais e finais, apresentadas no item 4 do presente relatório, reflitam a avaliação diligente feita acerca do Relatório de Execução enviado pela AGEVAP, a comissão optou por não aplicar diretamente nenhuma recomendação diferente da continuidade dos contratos analisados, tendo em vista que em tempos normais o rendimento das funções da delegatária certamente apresentariam resultados melhores do que os constatados.

A respeito do indicador 4, ressaltamos a baixa execução dos recursos, entendendo que os atrasos nos repasses foram cruciais para andamento do subitem 4.1. Diante disso verificamos que o contexto exerceu grande influência nos itens que demandavam o repasse de recursos, fato que em condições normais poderiam qualificar positivamente tanto a execução quanto a avaliação da delegatária. A avaliação elaborada por esta comissão se baseou na proporção do índice alcançado com relação a meta.

A revisão tomada como base para avaliação do ano de 2020 não torna desnecessária a recomendação dessa comissão, aos partícipes do contrato de gestão, sobre a contínua revisão das metas e dos indicadores de modo a torná-los impulsionadores de evolução da gestão de recursos hídricos na bacia. Sugerimos ainda que seja avaliada a criação de metas e indicadores gerais, que caibam em todo e qualquer contrato de gestão. Sugere também a criação de metas e indicadores específicos referentes a produtos que reflitam melhoria ambiental para a bacia.

A Comissão conclui que a AGEVAP, no exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica Baía de Guanabara, atingiu conceito **BOM** (nota geral de 8,6), conforme previsto no Programa de Trabalho

do Contrato de Gestão no período considerado. Sendo assim, a Comissão opina pela continuidade deste Contrato de Gestão.

Rio de Janeiro, 28 maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Livia Soalheiro e Romano, Superintendente**, em 31/05/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Constantino da Silva Junior, Biólogo**, em 31/05/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Friedrich Wilhelm Herms, Professor**, em 31/05/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro, Coordenadora**, em 31/05/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abaira Crespi, Adjunto**, em 31/05/2021, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, Chefe de Serviço**, em 31/05/2021, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Ricardo da Silva Carvalho, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **17631330** e o código CRC **B1DE32D0**.

Referência: Processo nº SEI-070002/003338/2021

SEI nº 17631330

Avenida Venezuela,, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: